

# AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DIRECTO

## AJUDE-NOS A AJUDAR QUEM NÃO PEDE MAS PRECISA MUITO DE SI

Por favor, imprima, preencha e envie o original deste formulário para o Instituto Sócio-Cultural de Educação e Lazer  
Rua Herculano de Carvalho n.º 70 – C/v esq.º- 2720 - Reboleira - Amadora

Nome completo \_\_\_\_\_ N.I.F. \_\_\_\_\_ B.I. \_\_\_\_\_ Emitido em / /  
por \_\_\_\_\_ Data de Nascimento / /  
Morada \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - Localidade \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Estado Civil \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

### Determine o montante do seu donativo em Euros para:

Instituto Sócio Cultural de Educação e Lazer – ISCEL  
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - Contribuinte n.º 507 831 896  
Rua Herculano de Carvalho n.º 70 c/v sq.º 2720 – 273 Amadora

Por débito na minha/nossa conta abaixo indicada queiram proceder, até ordem em contrário, ao pagamento de uma importância, por mim abaixo assinalada e apresentada pela Associação – Instituto Sócio Cultural de Educação e Lazer - ISCEL.

### Data dos débitos a partir do dia 3 de cada mês.

NIB da conta que ficará associada a esta Autorização de Débito Directo  
Nome do titular da conta \_\_\_\_\_

Debite-se a quantia (assinalar apenas um dos quadrados sem rasuras. Indique por extenso a quantia doada  
( \_\_\_\_\_ )

5€		10€		15€		20€		25€		30€		Escolha outro valor	
----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	---------------------	--

Com a periodicidade (assinale com um X a sua opção)

Mensal		Trimestral		Semestral		Anual	
--------	--	------------	--	-----------	--	-------	--

O débito aqui referenciado pode por mim ser anulado avisando o ISCEL e o meu banco.

*Os dados enviados encontram-se ao abrigo da Lei de Protecção de Dados Pessoais Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro e destinam-se apenas para utilização do ISCEL*

### Recibo de donativo

Ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março.  
Actuação na área social e o direito aos benefícios fiscais previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Mecenato. Desta forma, o seu donativo é dedutível nos impostos (IRS / IRC)

Assinatura \_\_\_\_\_ Data //  
(igual à do banco para efeitos de Autorização de Débito Directo)